

EDITAL N° 001/2022 - DRA/PROGRAD

Dispõe sobre o funcionamento do processo de seleção de candidatos às vagas dos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2022/1.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e considerando:

do Paraná; O Art. 16, Inciso I - Letra “b” do Regimento Geral da Universidade Estadual

A Resolução nº 025/2021 - CEPE/UNESPAR;

A Portaria Normativa nº 21, de 05/11/2012 do Ministério da Educação,

Os Editais: nº 073, de 26/10/2021 e nº 002, de 18/01/2022, do Ministério da Educação, que dispõem sobre o Processo Seletivo - Primeira edição de 2022, do Sistema de Seleção Unificada - SISU;

O Termo de Adesão assinado entre a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR e o Ministério da Educação - MEC, disponível em <http://www.unespar.edu.br/sisu>;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para ingresso no ano letivo de 2022/1, que utilizarão o Sistema de Seleção Unificada (SISU), observam os seguintes critérios:

§ 1º A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2021.

§ 2º Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR deverão verificar o Termo de Adesão desta instituição ao SISU/MEC, disponibilizado no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/sisu no link “**Termo de Adesão - UNESPAR / SISU-2022-1**”, com as seguintes informações:

- a. os cursos e turnos participantes do SISU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b. os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
- c. as ações afirmativas estabelecidas pela Universidade e suas exigências.
- d. os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados.

§ 3º O cronograma de inscrição, seleção e matrícula em primeira chamada dos estudantes será realizado em acordo com o Edital da Secretaria de Educação Superior (SESU), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

§ 4º As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SISU, referente à primeira edição de 2022, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada - SISU/MEC.

§ 5º Para constar na Lista de Espera o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente confirmar o interesse a vaga, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, durante o período especificado no cronograma do SISU.

§ 6º Os procedimentos de matrícula na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR exclusivamente para os candidatos selecionados pelo SISU 1/2022, encontram-se especificados no item nº 4 do Termo de Adesão (https://www.unespar.edu.br/sisu/termo-de-adesao-ao-sisu-2022-1-18492_unespar.pdf) e, nos editais de chamadas e matrículas da Diretoria de Registros Acadêmicos da PROGRAD/UNESPAR, que serão publicados no endereço eletrônico: www.unespar.edu.br/matriculas, exclusivamente.

§ 7º É de responsabilidade exclusiva do(a)candidato(a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários e formas de atendimento nos campi da Universidade e a forma de apresentação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

§ 8º É de responsabilidade do(a)candidato(a) acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e do endereço eletrônico da Unespar, www.unespar.edu.br/matriculas, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU.

§ 9º A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2022 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SISU.

§ 10º A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2022 implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pelo MEC, bem como das informações constantes do Termo de Adesão e editais publicados pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no endereço eletrônico: www.unespar.edu.br/matriculas.

Art. 2º. Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Paranavaí/PR, 19 de janeiro de 2022.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
PORTARIA Nº 017/2021 - REITORIA/UNESPAR